



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 001/2013
PROCESSO LICITATORIO 001/213
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

1-PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, mediante o Pregoeiro oficial Silvia Pierina Rozza Krizanowski e equipe de apoio designada pelo Decreto n° 023/2013 de 03 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, em obediência ao disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal n° 0156/2008, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrição a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório n°. 001/2013

Modalidade- Pregão Presencial n° 001/2013

Regime - COMPRA

Tipo Menor Preço por Item

Setor Interessado - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 25/01/2013

HORÁRIO: 08:00 HORAS

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 24/01/2013

LOCAL: Sala de Licitação, na Prefeitura Municipal de Apiacás

1.1- Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de forma fracionada. Visando atender as escolas municipais de Apiacás. Termo de Referência n°. 001/2013, anexo I deste Edital.

1.2- DAS AMOSTRAS

1.2.1 – As empresas deverão apresentar 01 (uma) amostra dos produtos relacionados no anexo VIII, deste edital, **no dia 24 de janeiro de 2013, no horário das 09:00 horas**, para apreciação e análise de técnico responsável. **A partir desse horário não serão mais aceitas as amostras e isso acarretará na desclassificação da empresa.**

1.2.2- As amostras dos licitantes vencedores ficarão depositadas na Secretaria de Educação, até a entrega dos produtos os quais deverão ser aceitos obedecendo rigorosamente iguais aos da amostra sob pena da devolução da mercadoria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Data: Abertura dia **25/01/2013** ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Horas: **08:00 horas (horário de Mato Grosso)**

Observação: Na hipótese de suspensão da Sessão Pública pelos motivos justificados pela Administração, fica estabelecida sua reabertura no dia útil subsequente ou data marcada de acordo com a conveniência da Administração, devendo as licitantes ser comunicadas pelo Pregoeiro.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, prédio anexo a prefeitura municipal, situado a Av. Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás - MT. Em nenhuma hipótese será permitida a participação de licitante que chegar ao local do certame após o horário previsto.

É parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- 1) **Anexo I** – Termo de Referência n°. 001/2013 e seus anexos;
- 2) **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;
- 3) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- 4) **Anexo IV** - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 5) **Anexo V** - Modelo de Termo de Credenciamento;
- 6) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- 7) **Anexo VII** - Minuta do Contrato.
- 8) **Anexo VIII** - Lista de PRODUTOS PARA AMOSTRAS

2.1. A sessão pública de realização deste pregão será conduzida por servidor nomeado como Pregoeiro, que terá as atribuições de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

2.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas. O licitante se responsabilizará por declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitando-se às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1.993.

2.3. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrerem de decisão e contraditar, os interessados deverão apresentar um **Termo de Credenciamento**, junto ao Pregoeiro, indicando o respectivo representante legal com poderes para praticar estes atos, podendo ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo V deste Edital.

2.4. Caso a empresa se faça presente por meio de seu representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro documento equivalente.

2.5. Em não havendo menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar **procuração**, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes à modalidade licitação, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.

2.6. O Termo de Credenciamento e a Procuração deverão ser acompanhadas de contrato social ou outro instrumento equivalente, indicando que a pessoa que credencia ou é representada, tem poderes de delegação.

2.7. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

2.8. O não credenciamento ou falta do instrumento de procuração do representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção em recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

2.9. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

2.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões recursais.

2.11. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, o termo de credenciamento, a procuração e a cópia do contrato social deverão ser apresentados fora dos envelopes.

2.12. A licitante, querendo participar da licitação, **sem a representação do credenciado ou representante**, deverá encaminhar separadamente os envelopes contendo: o primeiro, a proposta, e o segundo, a habilitação com a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT, AVENIDA BRASIL, N° 1059, CENTRO, APIACÁS-MT – CEP 78.595-000, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013. Em ENVELOPE LACRADO.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.- ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS E PROG. DA EDUCAÇÃO

12.- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0007.-MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE

2006.-MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030.000000- 0053- MATERIAL DE CONSUMO-EDUCAÇÃO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

12.- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0007.-MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE

2007.- MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS

339030.000000- 0055- MATERIAL DE CONSUMO-EDUCAÇÃO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

12.- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0007.-MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE

2007.- MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS

339030.000000- 0061- MATERIAL DE CONSUMO-EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação, pelas licitantes, até a data, horário e local indicado neste Instrumento Convocatório, dos **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013**

Data e hora da abertura:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo do licitante, telefone e e-mail.

PROPOSTA DE PREÇOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013**

Data e hora da abertura:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo do licitante, telefone e e-mail.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

4.3. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o certame.

4.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes relativos à proposta de preços e à habilitação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

4.5. Não poderão participar da licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão público, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura Municipal.

4.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

5.1. As licitantes deverão apresentar **no envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, a proposta em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n°. do CNPJ, endereço completo, n°. da conta corrente, agência e respectivo banco, número do telefone, fax e e-mail;
- b) Descrição dos bens e serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Edital e anexos;
- c) Cotação de preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- d) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
- e) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais;
- f) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada neste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- g) Prazo de entrega de 03 (três) dias contados a partir da solicitação da Prefeitura Municipal.

5.2) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos, e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4) A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os estabelecidos neste Edital.

5.5) Deverão ser observadas e cumpridas as regras estabelecidas no Termo de Referência n° 001/2013 – Especificações Técnicas/Marca do Produto, que deverão ser mencionadas na Proposta de Preços.

a)Especificações Técnicas - os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e **devem possuir registro em seus respectivos órgãos reguladores;**

b)Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas;

c)Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade e **registro no órgão regulador competente;**

6 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
6 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

6.1. **Para a habilitação das empresas** faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

6.1.1-**Documentação relativa à habilitação jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópias dos documentos pessoais dos Sócios (RG e CPF)

6.1.2-**Documentação relativa à regularidade fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm ;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

f) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a mesma pode ser retirada no site: (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

h) Licença (Alvará) para o funcionamento do estabelecimento expedido pelo Estado ou Município da sede do mesmo.

6.1.3-**Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (**não emitida a mais de 90 dias**);.

6.1.4- Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, (podendo ser utilizado modelo constante no Anexo IV deste Edital);

6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, ou serem autenticadas pelo Pregoeiro oficial do certame, caso em que devem estar presentes os originais. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

6.3. A qualificação técnica será demonstrada por meio de contrato social da proponente, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

6.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará arquivado pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando será devolvido ao Licitante.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Capítulo 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8 – DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

8.1. PRIMEIRA FASE: CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1. No dia e horários estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará o credenciamento, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto, preços oferecidos e os envelopes de habilitação, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.1.3. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação ensejará a desclassificação da empresa participante.

8.1.4. As micro-empresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar comprovantes de Enquadramento ou Reenquadramento de ME e EPP.

8.1.5. Não será admitida a atuação de um único representante para duas ou mais empresas.

8.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

8.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura do envelope de proposta, com a finalidade de verificar se a proposta de cada item está em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

8.2.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93.

8.2.3. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.4. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas;

8.2.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes;

8.2.6. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

8.2.7. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.2.8. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo cada licitante apresentar lance menor que o próprio valor anteriormente apresentado e não obrigatoriamente um valor menor aquele apresentado pelos demais concorrentes. Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.2.9. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

- 8.2.10. Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados;
- 8.2.11. O Pregoeiro poderá fixar em até 02 (dois) *minutos o tempo máximo para cada lance verbal, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;*
- 8.2.12. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.
- 8.2.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n° 123/2006.

8.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

- 8.3.1. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;
- 8.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- 8.3.3. A licitante vencedora de cada item poderá trazer sua proposta em meio magnético de modo a proceder a recomposição de preços ao término da sessão ou terá o prazo de 02 (dois) dias úteis ao término da sessão, para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais.
- 8.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
- 8.3.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.
- 8.3.6. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando forem declaradas as vencedoras, momento em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002;
- 9.2. As razões do recurso e suas contra-razões deverão ser protocolizadas no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal no prazo estipulado no item anterior.
- 9.3. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio do Pregoeiro oficial que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste
-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à vencedora;

9.6. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal de Apiacás – MT, efetuar a adjudicação à licitante vencedora.

9.7 Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

10.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

10.1.1. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

10.2. Serão desclassificadas as propostas ou inabilitadas as licitantes que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 10.6 e 10.7.

10.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo 11 deste Edital.

10.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo a de menor preço por item, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

10.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

10.5.1. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

10.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal, marca, ou os prazos, devendo o Pregoeiro Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, que fará constar na Ata da Sessão Pública.

10.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

10.8. O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

10.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelo mesmo e pelos representantes das licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que, se for o caso, será informada a data para prosseguimento do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

10.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

10.11. O Pregoeiro Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novos documentos, tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preço.

11 – DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor por item, expressos em moeda corrente, com duas casas centesimais.

11.2. Não serão aceitos preços considerados inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores aos valores sugeridos na planilha de preço médio no termo de referencia deste Edital.

11.3. O Modelo de Proposta de Preços é o constante do ANEXO II deste Edital.

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto desta presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos do item 8.3.3.

12.3. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada a liquidação dos bens, pelo Departamento Financeiro Municipal.

13.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

13.3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

14 – DO CONTRATO

14.1. Será firmado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contrato administrativo com a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo.

14.2. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

- 14.3. A publicação resumida do instrumento de Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura.
- 14.4. O contrato a ser firmado com a adjudicatária terá vigência até 31/12/2013, contados a partir da data de sua assinatura, ou até serem adquiridos todos os produtos licitados, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse da Prefeitura Municipal e legislação em vigor.
- 14.5. A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 14.6. O Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal, pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 14.7. O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência da Administração, a qualquer tempo.
- 14.8. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 14.9. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observando-se a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 14.10. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 15.1 Uma vez convocada, a licitante vencedora deverá comparecer nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes. A empresa vencedora obriga-se:
- 15.2 A entrega deverá ser conforme a solicitação dos itens e, deverá ser feita, em 24 horas, contadas da data da requisição expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Apiacás, salvo se houver pedido formal de prorrogação desta, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de Apiacás.
- 15.3 Os materiais perecíveis a serem entregues deverão ser acondicionados e transportados em recipientes e temperatura apropriados para manter a qualidade dos produtos conforme determinações da ANVISA ;
- 15.4 – As carnes devem ser entregues em pacotes de 3 Kg e ser resfriadas e não devem ser embaladas à vácuo tendo em vista a concentração de bactérias que por ventura podem surgir. O produto carne moída deve ser moído antes da entrega no destino e não será aceito produto congelado. Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade existente na mesma. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação das carnes em perfeito condicionamento de higiene e conservação. O frango deverá ser entregue congelado.
- 15.5.– Os hortifrutigranjeiros (folhosos, vegetais, frutas e ovos) devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes ou caixas atóxicas as quais possibilitem a visualização dos mesmos. Os gêneros devem ser separados por escolas conforme solicitado pela Secretaria e Departamento de Compras sendo que cada produto deve receber uma embalagem individual, não
-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

devendo ser misturados mas sim embalados um a um. Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade existente na mesma.

15.6 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.7– Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.8 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

17.1.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto 3.555/2000;

17.2 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

17.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

17.4 Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. Os questionamentos e solicitações de informações/esclarecimentos deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no item anterior.

18.3. **As impugnações** deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal, contendo o número do Processo Licitatório nº 001/2013, Pregão Presencial nº 001/2013 e encaminhadas ao Pregoeiro Oficial.

19– DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação inclusive após a homologação do pregão.

19.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

19.3. Esta licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

19.5. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, não havendo interposição de recurso, será efetuada a adjudicação e homologação pelo Prefeito Municipal de Apiacás – MT.

20 – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Apiacás - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apiacás - MT, 14 de janeiro de 2013

Silvia P.R. Krizanowski
PREGOEIRO OFICIAL

Adalto José Zago
PREFEITO MUNICIPAL

Afixe-se
Publique-se
Cumpra-se



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Número: 001/2013

2 - Categoria de Investimento: MATERIAIS DE CONSUMO, gêneros alimentícios que serão fornecidos para merenda escolar.

3- Projeto Atividade: ATIVIDADE A CARGO DA MERENDA ESCOLAR
RECURSOS PRÓPRIOS
ATIVIDADES A CARGO DO PNAE

4 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de forma fracionada PARA MERENDA ESCOLAR

**ITEM, OBJETO, QUANTIDADE, MARCA
VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL**

Itens	Produtos	Unid	Quant	V. Médio Unitário	V. Médio Total R\$
1.	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE 30G , com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem: pacote com no mínimo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	200	R\$ 1,05	R\$ 209,33
2.	AÇÚCAR CRISTALIZADO PACOTE 2KG , sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, pacote 2 KG, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	2000	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
3.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO FRASCO 100ML , edulcorante artificial aspartame, com sacarina, sem ciclamato, contem fenilalanina. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos – Cnnpa, embalagem: frasco com 100ml.	UNID	5	R\$ 3,21	R\$ 16,07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

4.	ALHO BRANCO , in natura, de primeira, sem a réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	KG	150	R\$ 17,48	R\$ 2.622,50
5.	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE COM 500GRS , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - Cnpna.	UNID	80	R\$ 5,35	R\$ 427,73
6.	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 1KG , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - Cnpna.	UNID	110	R\$ 10,55	R\$ 1.160,13
7.	ARROZ BRANCO TIPO 1 FARDO COM 6 PACOTE 5KG , subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	67	R\$ 84,38	R\$ 5.653,46
8.	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PACOTE 5KG , classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	50	R\$ 17,25	R\$ 862,67
9.	AZEITE EXTRA VIRGEM , comestível, vegetal de azeitonas, acidez máxima de 0,5%, sem colesterol, rico em Ômega 3. Embalagem com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNID	18	R\$ 12,33	R\$ 222,00
10.	BATATA INGLESA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

11.	BETERRABA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	25	R\$ 2,92	R\$ 73,00
12.	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE COM 400G , de primeira qualidade, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar invertido. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e validade mínima 5 meses a contar da data entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	1800	R\$ 4,11	R\$ 7.404,00
13.	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA , pacote com 400 gramas, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, açúcar invertido e outras substâncias permitidas), validade mínima 5 meses a contar da data entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	1800	R\$ 3,91	R\$ 7.044,00
14.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE COM 155 G TOTAL E COM 6 PACOTES DE 25 G CADA , de primeira qualidade, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, amido, extrato de malte, sal, açúcar invertido, fermento biológico. zero gordura trans. identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e validade mínima 5 meses a contar da data entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	20	R\$ 4,18	R\$ 83,60
15.	CANELA EM PAU . embalagem contendo no mínimo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - Cnpa.	UNID	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
16.	CANELA EM PÓ . embalagem contendo no mínimo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - Cnpa.	UNID	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

17.	<p>CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA MOÍDA (ACÉM, MÚSCULO E CAPA DE PALETA) inspecionada frigorificada, temperatura de até 10°C o produto deverá estar acondicionado em embalagens próprias plásticas atóxicas, transparentes contendo identificação do produto, etiqueta de peso, no máximo 10% de gordura, isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor cheiro e odor próprios, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.</p>	KG	2000	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
18.	<p>CARNE BOVINA DE 2ª PICADA (MÚSCULO TRAZEIRO), inspecionada frigorificada, temperatura de até 10°C no máximo, 10% de gordura, isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor cheiro e odor próprios, embalagem saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, etiqueta de peso, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.</p>	KG	250	R\$ 9,06	R\$ 2.265,83
19.	<p>CHARQUE, carne bovina, charqueada, dianteiro, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.</p>	KG	200	R\$ 15,34	R\$ 3.068,00
20.	<p>CARNE SUÍNA (Lombo), resfriado, sem gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.</p>	KG	150	R\$ 13,24	R\$ 1.986,00
21.	<p>CEBOLA BRANCA, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA</p>	KG	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

22.	CENOURA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
23.	CHÁ ERVA CIDREIRA , embalagem: caixa com 10 saquinhos de no mínimo, 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	UNID	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
24.	CHÁ HORTELÃ , embalagem: caixa com 10 saquinhos de no mínimo, 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	UNID	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
25.	CHÁ MAÇA COM CANELA , embalagem: caixa com 10 saquinhos de no mínimo, 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	UNID	200	R\$ 4,01	R\$ 802,00
26.	CHÁ Mate , embalagem: caixa com 24x 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	UNID	20	R\$ 117,36	R\$ 2.347,20
27.	CHÁ MORANGO , embalagem: caixa com 10 saquinhos de no mínimo, 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	UNID	10	R\$ 4,01	R\$ 40,10
28.	CHOCOLATE EM PÓ PACOTE 400G , instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem: pacote contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	600	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
29.	COCO RALADO PACOTE DE 100G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	280	R\$ 3,52	R\$ 985,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

30.	COCO RALADO PACOTE DE 50G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	10	R\$ 2,06	R\$ 20,60
31.	COLORAU PACOTE COM 30G , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00
32.	COLORAU PACOTE COM 500G , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	120	R\$ 2,93	R\$ 351,60
33.	COSTELA BOVINA magra, resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso , marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.	KG	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
34.	DOCE DE LEITE , embalagem com mínimo de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde	UNID	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
35.	DOCE DE FRUTAS EM PASTA (SABORES VARIADOS) , embalagem com mínimo de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou da Saúde.	UNID	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
36.	ERVA DOCE PACOTE COM 20G , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	20	R\$ 1,33	R\$ 26,60
37.	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300G , reidratadas, em conserva, embalagem: peso bruto 300 g e peso líquido mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

38.	ERVILHA EM CONSERVA LATA 3KG , reidratadas, em conserva, embalagem com peso bruto 3,1 KG e peso líquido mínimo 2 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	20	R\$ 12,16	R\$ 243,20
39.	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 140G , concentrado, embalagem plástica (sachê) com peso 140g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNID	100	R\$ 1,46	R\$ 146,33
40.	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 3 KG , concentrado, lata com peso 3 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	120	R\$ 23,83	R\$ 2.859,60
41.	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G , concentrado, embalagem plástica (sachê) com peso 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
42.	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 840G , concentrado, embalagem plástica (Lata) com peso 840g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNID	15	R\$ 9,26	R\$ 138,95
43.	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe branca, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
44.	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG elaborada a partir de grãos de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	60	R\$ 5,23	R\$ 313,80
45.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1KG , enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução a portaria 354/98 – Anvisa	UNID	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

46.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. PACOTE CONTENDO 1 KG , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – Cnpa	UNID	380	R\$ 5,70	R\$ 2.166,00
47.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PACT. COM NO MÍNIMO 10 G com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade.	UNID	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
48.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM 100 G , a base de amido de milho e/ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade.	UNID	250	R\$ 4,36	R\$ 1.090,00
49.	FIGADO BOVINO , em bife, resfriado, embalagem em filme pvc transparente ou embalagem saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, etiqueta de peso , marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.	KG	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
50.	FILÉ DE PEIXE , peixe em filé, embalagem, em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, etiqueta de peso, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.	KG	50	R\$ 18,98	R\$ 949,00
51.	FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS -1ª qualidade , congelado ,embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso , marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.ANHAMBI	KG	2500	R\$ 8,13	R\$ 20.325,00
52.	FUBÁ DE MILHO, COM NO MÍNIMO 500 G , enriquecido com ferro e ácido fólico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Cnpa o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

53.	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM DE 85 g , produto composto de açúcar, sal, aroma artificial de frutas, sabores variados, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial. Embalagem contendo 85 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - Cnnpa.	UNID	700	R\$ 0,94	R\$ 658,00
54.	IOGURTE NATURAL POTE 200ML , integral, natural, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00
55.	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 400G - instantâneo, isento de sacarose, rico em vitaminas A e D contendo em média 27% de proteína, 26% de lipídios e hidrato de carbono. Embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
56.	LINGUIÇA , suína toscana, embalagem em filme pvc transparente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso , marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.	KG	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
57.	MAÇA , de primeira, in natura, vermelho, apresentando grau de maturação tal que lhe permanece suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo co a resolução 12/78 da CNNPA	KG	80	R\$ 4,71	R\$ 376,80
58.	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO PACOTE 500G , Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa com ovos e corantes naturais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - Cnnpa	UNID	1400	R\$ 2,59	R\$ 3.626,00
59.	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO PACOTE 500G , Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa com ovos e corantes naturais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - Cnnpa.	UNID	1400	R\$ 2,59	R\$ 3.626,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

60.	MAIONESE tradicional. Embalagem contendo 3kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão nacional de normas e padrões para alimentos - Cnnpa.	UNID	20	R\$ 16,64	R\$ 332,80
61.	MARGARINA VEGETAL COM SAL(SEM GORDURA TRANS) POTE 01KG , 0% de gordura trans, embalagem:pote com 01 KG, identificação do fabricante, data de validade de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
62.	MARGARINA VEGETAL COM SAL(SEM GORDURA TRANS) POTE 500G , 0% de gordura trans, embalagem:pote com 500 g, identificação do fabricante, data de validade de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	200	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00
63.	MILHO DE CANJICA AMARELO – PACOTE DE 500 G , de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	UNID	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
64.	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G , de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso adicionado em embalagem plástica. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão nacional de normas e padrões para alimentos - Cnnpa.	UNID	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
65.	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 300G embalagem em lata com 300 g de peso bruto e 200 g de peso líquido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
66.	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 3KG embalagem em lata com 3 KG bruto e 2,9 KG de peso líquido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNID	200	R\$ 16,51	R\$ 3.302,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

67.	MORANGO EM PÓ LATA 400G , bebida em pó instantâneo sabor morango tradicional, a base de açúcar maltodextrina, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, minerais, leite em pó, amido de farinha de cevada, vitaminas, farinha de aveia, sal e aromatizante sabor morango. Embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00
68.	MORTADELA , constituída da mistura de carnes bovina e suína, resfriado, de 1ª qualidade, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.	KG	40	R\$ 33,04	R\$ 1.321,60
69.	NOZ MOSCADA MOÍDA PACOTE COM 10G , Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	UNID	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
70.	ÓLEO COMESTÍVEL , vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - Anvisa.	UNID	1000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
71.	OVOS CLASSE A , brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido, de acordo com a resolução 482/99-ANVISA	DZ	350	R\$ 4,29	R\$ 1.501,50
72.	PÃO TIPO MINI DOG , fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da Cnpa	KG	200	R\$10,63	2.126,00
73.	PÃO TIPO FRANCÊS , , fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da Cnpa.	KG	2800	R\$ 9,99	27.972,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

74.	PÃO DOCE TIPO ROSCA , , fabricado com de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa.	KG	200	10,63	2.126,00
75.	PÃO INTEGRAL MINI (TIPO BISNAGA) , fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa.	KG	20	11,10	222,00
76.	PIMENTÃO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
77.	POLVILHO DOCE, PACOTE CONTENDO 500G , tipo 1, amiláceo de mandioca, fécula. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão nacional de normas e padrões para alimentos - Cnnpa.	UNID	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
78.	PRESUNTO MAGRO COZIDO , de primeira qualidade, fatiado. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.	KG	50	R\$ 17,07	R\$ 853,50
79.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , proteína de soja texturizada, vários sabores, embalagem: pacote com 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da cnnpa.	UNID	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
80.	QUEIJO MUSSARELA , resfriado, embalagem com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	50	R\$ 21,88	R\$ 1.094,00
81.	REPOLHO BRANCO , de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP	KG	700	R\$ 2,57	R\$ 1.799,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

82.	SAL REFINADO, IODADO PACOTE 1KG , para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
83.	SALSICHA A GRANEL , embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso , marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99.	KG	300	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00
84.	SARDINHA LATA 125G , com óleo de soja comestível, embalagem com no mínimo 125 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou da Agricultura	UNID	500	R\$ 3,78	R\$ 1.888,33
85.	SELETA DE LEGUMES LATA 300G , em conserva, embalagem: peso bruto 300 g e peso líquido mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
86.	TEMPERO BAIANO, PACOTE COM 30 G , composto por açafraão, coentro, orégano, condimento de pimenta, pimenta do reino moída e cominho em pó. SEM GLÚTEN. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNID	250	R\$ 0,98	R\$ 245,00
87.	TOMATE SALADA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
88.	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM 700 ML , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da Cnpa. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
VALOR TOTAL					R\$ 178.595,35

-Valor total por extenso: o valor global não poderá ultrapassar o valor de R\$ 178.595,35 (cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

- Na proposta de preços deverá ser obedecido o valor máximo unitário e total.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

A média dos valores acima são resultado de cotação de preços feito em comércios da cidade.

5 – Justificativa: Aquisição DE GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO FORNECIDOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

5.2 -DAS AMOSTRAS

As empresas deverão apresentar 01 (uma) amostra dos produtos relacionados no ANEXO VI, deste edital, **no dia 24 de janeiro de 2013, no horário da 09:00 horas**, para apreciação e análise de técnico responsável (nutricionista). **A partir desse horário não serão mais aceitas as amostras e isso acarretará na desclassificação da empresa.**

As amostras dos licitantes vencedores ficarão depositadas na Secretaria de Educação, até a entrega dos produtos os quais deverão ser aceitos obedecendo rigorosamente iguais aos da amostra sob pena da devolução da mercadoria.

5.3- DAS ESPECIFICAÇÕES

Os Materiais cotados deverão conter marca, do fabricante e a procedência do produto oferecido bem como:

- a) **Especificações Técnicas** - os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e **devem possuir registro em seus respectivos órgãos reguladores;**
- b) **Embalagem** – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas;
- c) **Rotulagens** – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade e **registro no órgão regulador competente;**

5.4- DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

A entrega deverá ser conforme a solicitação dos itens e, deverá ser feita, em 24 horas, contadas da data da requisição expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de APIACÁS, salvo se houver pedido formal de prorrogação desta, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de APIACÁS.

Os materiais perecíveis a serem entregues deverão ser acondicionados e transportados em recipientes e temperatura apropriados para manter a qualidade dos produtos conforme determinações da ANVISA ;

As carnes devem entregues em pacotes de 3 Kg e ser resfriadas e não devem ser embaladas à vácuo tendo em vista a concentração de bactérias que por ventura podem surgir. O produto carne moída deve ser moído antes da entrega no destino e não será aceito produto congelado. **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade(PESO) existente na mesma.** O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação das carnes em perfeito condicionamento de higiene e conservação. O frango deverá ser entregue congelado.

Os hortifrutigranjeiros (folhosos,vegetais,frutas e ovos) devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes ou caixas atóxicas as quais possibilitem a visualização dos mesmos. Os gêneros devem ser separados por escolas conforme solicitado pela Secretaria e Departamento de Compras sendo que cada produto deve receber uma embalagem individual, não devendo ser



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

misturados mas sim embalados um a um. **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existente na mesma.**

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas.

6 - Resultados Esperados:

- 1- Atender as necessidades da secretaria
- 2- Atender a demanda de Merenda Escolar;
- 3- Satisfação na alimentação por parte dos alunos atendidos;
- 4- Disponibilização de gêneros alimentícios para atender a demanda de alunos do ensino básico da rede municipal de ensino servindo cardápio conforme orientação do nutricionista.

7 – Prazo de Entrega:

Até 03 (TRES) dias contados a partir da solicitação dos gêneros alimentícios PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

8 - Local de Entrega dos Gêneros Alimentícios e outros

Todos os itens licitados deverão ser entregues na secretaria Municipal de Educação ou conforme sua solicitação, os gêneros alimentícios serão adquiridos de forma fracionada, a entrega dos mesmos não acarretará qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Apiacás.

9 - Condições de Pagamento

O pagamento será realizado conforme aquisição e entrega dos produtos licitados com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Apiacás - MT, 14 de janeiro de 2013

Fábio Germano
Secretario Municipal de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013
PROPOSTA DE PREÇOS**

(MODELO)

Sessão Pública:/...../2013, às(.....) horas.

Local: – Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

PROPOSTA

ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL.

VALOR global por extenso: R\$ _____ (_____)

Cada item cotado, deverá estar com os valores unitários e totais e o total geral ao final da planilha em forma numérica e por extenso.

A empresa: declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega- Conforme Edital

Pagamento –Conforme Edital

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

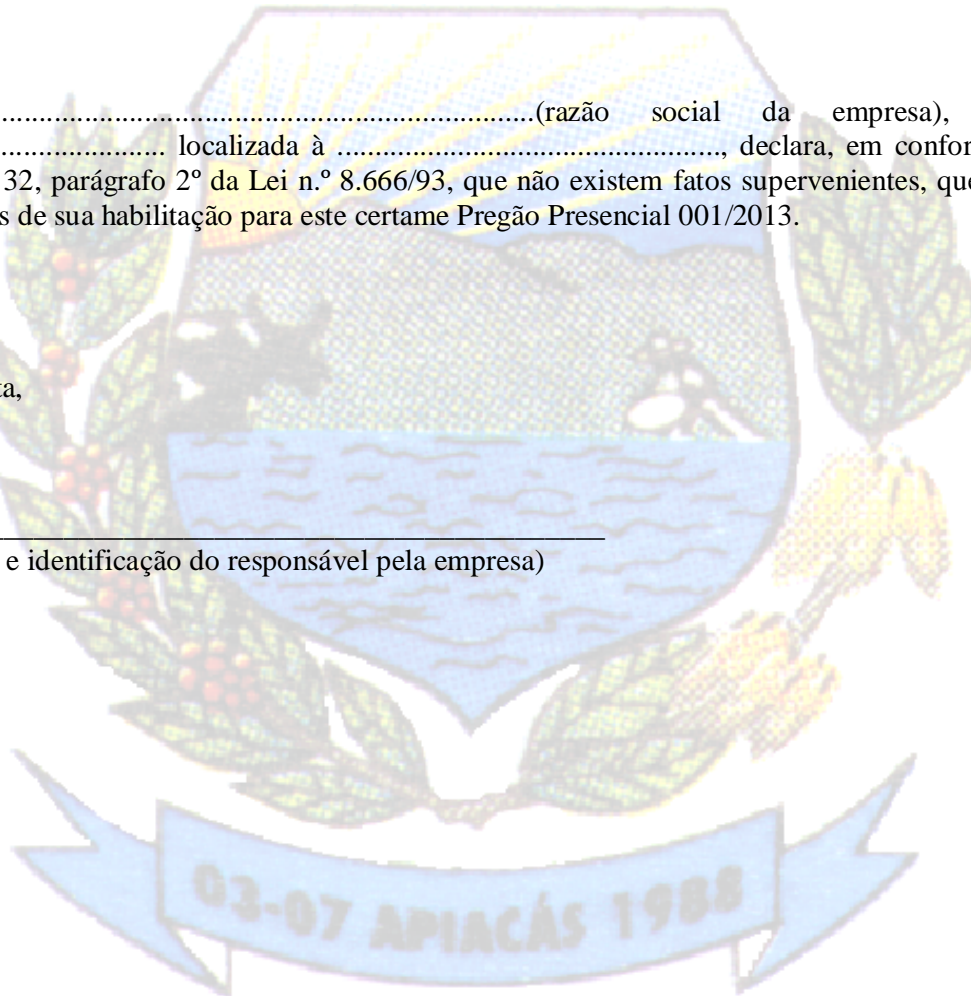
ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO)

A.....(razão social da empresa), CNPJ n°..... localizada à, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame Pregão Presencial 001/2013.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ANEXO IV DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial n° 001/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

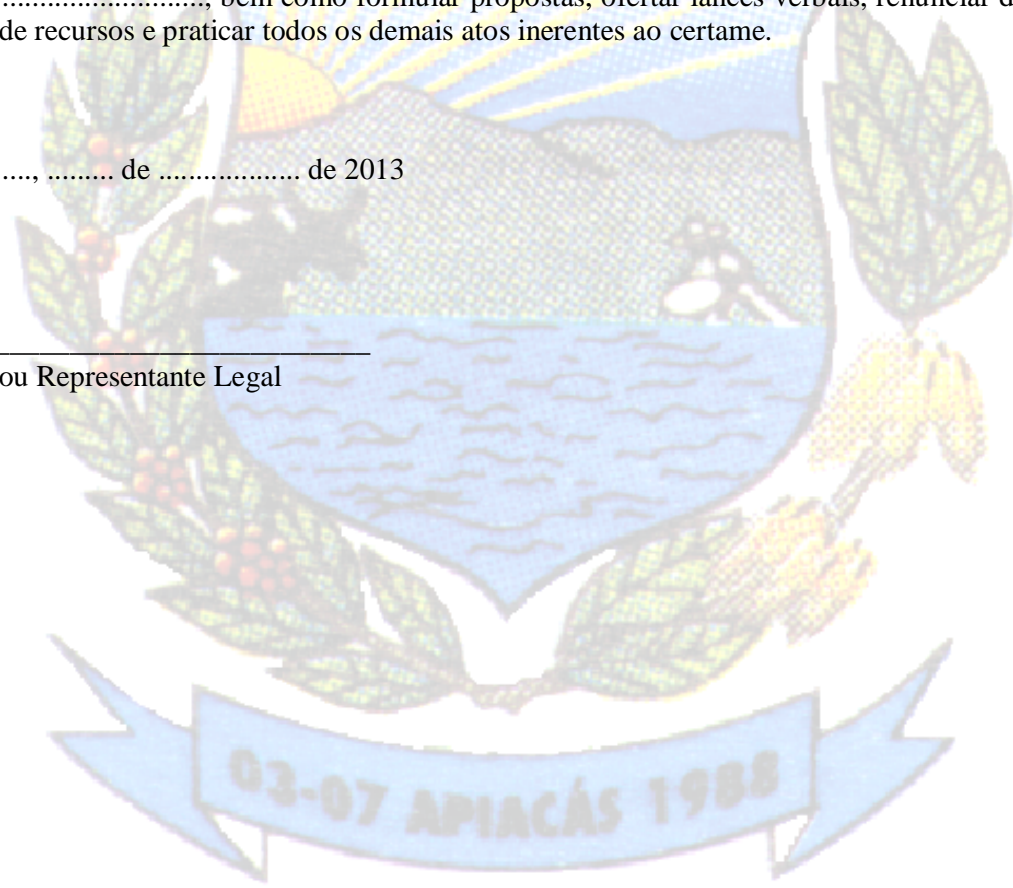
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ANEXO V DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n° 001/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013

Diretor ou Representante Legal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

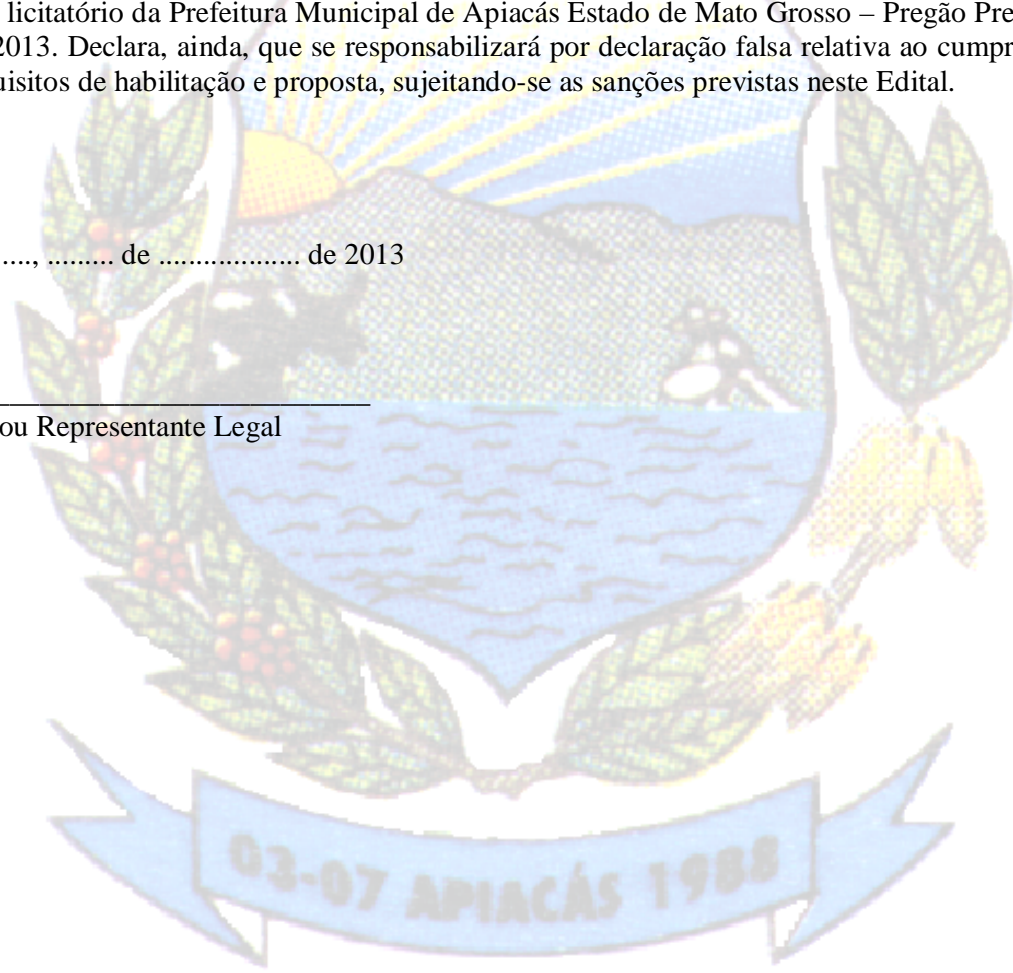
ANEXO VI DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

A.....(razão social da empresa), CNPJ N°....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório da Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n° 001/2013. Declara, ainda, que se responsabilizará por declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital.

....., de de 2013

Diretor ou Representante Legal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**ANEXO VII DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013
MINUTA DO CONTRATO N°./2013**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil n° 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF n° 545.625.389-53, e do RG n° 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°..... com sede, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr., brasileiro, portador do CPF n° e do RG n°, tendo em vista o que consta do Pregão Presencial 001/2013, Processo Licitatório n° 001/2013 e em observância ao disposto na Lei n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 001/2013, com fundamento na Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente na Lei n° 8.666/93, conforme autorização do Prefeito Municipal, Adalto José Zago, disposta no Processo licitatório n° 001/2013. Aplica-se a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos

Fica previamente designado como fiscal do presente contrato o Secretário Municipal de Educação Sr. Fábio Germano.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

O prazo para aquisição dos gêneros alimentícios será de/...../..... à/...../....., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com interesse do contratante e Legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro

O prazo de entrega dos bens é de Até 24 (horas) a partir da emissão da requisição de fornecimento emitido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás, os gêneros alimentícios objeto do presente contrato serão adquiridos de forma fracionada conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo

Caso a entrega não for realizada nos prazos especificados, o Contratante aplicará multa conforme disposto neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de não receber os produtos que não estejam dentro das especificações, prazos de validade, e de acordo com a descrição constante da Proposta da **CONTRATADA** e dos Anexos I do Edital do Pregão 001/2013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com execução deste contrato, correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Apiacás:

- 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 001.- ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS E PROG. DA EDUCAÇÃO
- 12.- EDUCAÇÃO
- 361- ENSINO FUNDAMENTAL
- 0007.-MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE
- 2006.-MERENDA ESCOLAR - PNAE
- 339030.000000- 0053- MATERIAL DE CONSUMO-EDUCAÇÃO

- 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS
- 12.- EDUCAÇÃO
- 361- ENSINO FUNDAMENTAL
- 0007.-MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE
- 2007.- MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS
- 339030.000000- 0055- MATERIAL DE CONSUMO-EDUCAÇÃO

- 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS
- 12.- EDUCAÇÃO
- 361- ENSINO FUNDAMENTAL
- 0007.-MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE
- 2007.- MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS
- 339030.000000- 0061- MATERIAL DE CONSUMO-EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR GLOBAL

Pela entrega dos objetos deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$......,

No preço acima estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, fretes, etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O pagamento será efetuado a vista mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e Liquidada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Conforme aquisição fracionada, dos produtos, efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

Parágrafo Primeiro

A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

Parágrafo Segundo

A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

Parágrafo Terceiro

No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obriga-se:

- a)- A entrega deverá ser conforme a solicitação dos itens e, que deverão ser entregues com o máximo de 3 (três) dias, contados da data da requisição expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Apiacás, salvo se houver pedido formal de prorrogação desta, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de Apiacás.
 - b)- Os materiais perecíveis a serem entregues deverão ser acondicionados e transportados em recipientes e temperatura apropriados para manter a qualidade dos produtos conforme determinações da ANVISA ;
 - c) – As carnes devem entregues em pacotes de 3 Kg e ser resfriadas e não devem ser embaladas a vácuo tendo em vista a concentração de bactérias que por ventura podem surgir.
O produto carne moída deve ser moído antes da entrega no destino e não será aceito produto congelado. Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade existente na mesma. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação das carnes em perfeito condicionamento de higiene e conservação. O frango deverá ser entregue congelado.
 - d)- Os hortifrutigranjeiros (folhosos, vegetais, frutas e ovos) devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes ou caixas atóxicas as quais possibilitem a visualização dos mesmos. Os gêneros devem ser separados por escolas conforme solicitado pela Secretaria e Departamento de Compras sendo que cada produto deve receber uma embalagem individual, não devendo ser misturados mas sim embalados um a um. Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade existente na mesma.
-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

- e) – A Contratada, obriga-se a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o material/produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- f)– Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- g) – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas no local indicado pela Prefeitura Municipal sem qualquer ônus para a mesma.
- h) Todos as entregas serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ou em local onde for determinado pela secretaria de Educação, sem qualquer ônus para a prefeitura Municipal de Apiacás. As aquisições serão de forma fracionada .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

Parágrafo Primeiro

Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto 3.555/2000;

Parágrafo Segundo

Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica Municipal;

Parágrafo Terceiro

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

Parágrafo Quarto

Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da união as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer numa das formas abaixo, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital de Pregão nº 001/2013 e seus anexos e a proposta da contratada, com os documentos que a integram.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato, providenciará sua publicação em Jornal de circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) cópias de igual teor, conforme exigência do artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Apiacás - MT, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

ANEXO VIII

PRODUTOS PARA AMOSTRAS

Horário para apresentação das amostras: 09 : 00 horas , do dia 24/01/2013

PRODUTO MARCA

Achocolatado em Pó 400g
Açafrão Pacote 30 g
Adoçante dietético líquido frasco 100ml
Arroz Tipo 1- pacote 5kg
Arroz Parboilizado Tipo 1 – pacote 5 kg
Biscoito Água e Sal pacote 400g
Biscoito Integral pacote 155g (6 pct de 25 g)
Biscoito Doce tipo maisena 400g
Coco ralado pacote 100g
Coco ralado pacote 50g
Colorau pacote 30g
Extrato de tomate 3 kg
Extrato de tomate Sachê 840g
Extrato de tomate Sachê 340g
Extrato de tomate Sachê 140g
Farinha de mandioca pacote 1kg
Farinha de milho pacote 1 kg
Farinha de trigo pacote 1kg
Feijão tipo 1-pacote 1kg
Fermento Biológico Seco 500 g
Leite em pó pacote 400g
Macarrão parafuso pacote 500g
Maionese 3 kg
Margarina sem gordura (trans) pote 500g
Margarina sem gordura (trans) pote 1kg
Milho canjica pacote 500g
Morango em pó lata 400g
Pão Francês 50 g
Pão Mini Dog 50 g
Pão integral Mini 50 g
Pão Doce tipo rosca 50 G
Sal refinado iodado pacote kg
Sardinha lata 125g
Seleto de legumes lata 300g
Tempero baiano 30 g
Vinagre de maçã 750ml

Empresa: _____

CNPJ: _____

Assinatura responsável: _____

Carimbo da empresa: